

Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ipameri Poder Executivo



PROCESSO DE DISPENSA nº 292/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a contratação da empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico em procedimento licitatório para concessão dos serviços de água e esgoto no Município, conforme inciso II, do art. 24 da lei 8.666/93 e Parecer nº 361/2019 – PGM, constante do procedimento, com a empresa **FOCUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.981.756/0001-76, situada na Rua do Salmão, nº 466, Quadra 21, Lote 30, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.343-500, representada por sua sócia-proprietária LARA DE ALMEIDA MENDONÇA, brasileira, casada, engenheira eletricista, inscrita no CREA/GO sob o nº. 10.189-D, e no CPF sob o nº. 860.085.011-87, residente e domiciliada na cidade de GOIÂNIA-GO, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2019009445.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2019.

Cátia dos Santos Dias Presidente da Comissão de Licitações (em exercício)



Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ipameri Poder Executivo



PROCESSO DE DISPENSA nº 292/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Ipameri, Estado de Goiás, Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, contratação da empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico em procedimento licitatório para concessão dos serviços de água e esgoto no Município, conforme inciso II, do art. 24 da lei 8.666/93 e Parecer nº 361/2019 - PGM, constante do procedimento, com a empresa FOCUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.981.756/0001-76, situada na Rua do Salmão, nº 466, Quadra 21, Lote 30, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.343-500, representada por sua sócia-proprietária LARA DE ALMEIDA MENDONÇA, brasileira, casada, engenheira eletricista, inscrita no CREA/GO sob o nº. 10.189-D, e no CPF sob o nº. 860.085.011-87, residente e domiciliada na cidade de GOIÂNIA-GO, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para vigência do contrato de 28 de novembro a 31 de dezembro de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO PREFEITA MUNICIPAL